



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO DO SUL



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 78/79

Dispõe sobre a doação do Serviço Municipal de Abastecimento de Água à SANESUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o executivo municipal, autorizado a doar o Serviço Municipal de Abastecimento de água à SANESUL, a qual ficará responsável pela expansão da rede existente, bem como a manutenção e perfuração de poços necessários ao abastecimento da população urbana.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 22 de Junho de 1.979.


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal